DECRETO Nº 1.832 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 518.546,69 (Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**28 - SECRETARIA MUN. DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
PROGRAMA	**0058 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2278 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	(211) 3.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	9.000,00
UNIDADE ORÇ.	**31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1094 - CONSTR.AMPL.REF.ADEQ.CRECHE.EMEIS.FED.	
ELEMENTO	(522) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓD.APLICAÇÃO	220.012	509.546,69
TOTAL		**518.546,69**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do convênio PAC n°205178/2013 – Construção de Quadra – Emeb Pedreira do Arapongal, no valor de R$ 509.546,69 (Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Reais);

2° - Anulação parcial de dotação

UNIDADE ORÇ.	**28 - SECRETARIA MUN. DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
PROGRAMA	**0058 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2278 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	(213) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de outubro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos